



# **PREFEITURA DE BARUERI**

SECRETARIA DOS  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

Fis: N° 1  
Proc. N° 2372 | 2025

## MENSAGEM N° 38/25

Barueri, 9 de outubro de 2025.

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017, que reestrutura o sistema da administração municipal de Barueri.

Busca-se, especificadamente, a retificação dos incisos VII e X do art. 47-B da referida lei complementar, a fim de corrigir sua organização interna e elevar a eficiência institucional da Secretaria da Família.

A pretensa modificação organizacional tem como escopo acertar pontuais nomenclaturas dos órgãos previstos na Secretaria da Família.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

**JOSÉ ROBERTO PITERI**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor  
WILSON ZUFA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal de BARUERI**